



RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA JUNTO A COMISSÃO

RESOLUÇÃO Nº 02 de 14 SETEMBRO de 2018.

Dispõe sobre o representante do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté que irá compor a Comissão de Patrimônio Material do município de Taubaté-SP.

O Conselho Municipal de Cultura de Taubaté CMC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 398 de 24 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e das outras providências) e no seu Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR um membro do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté-CMC, para representar o CMC na composição da Comissão de Patrimônio Material do município de Taubaté, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento (SEPLAN) via memorando sendo: a) Conselheiro Eduardo Lourenço Pereira, titular, representante da cadeira de PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL da Sociedade Civil.

Taubaté, 14 de setembro de 2018.

ANTONIO CESAR PIMENTA
Presidente
Conselho Municipal de Cultura de Taubaté